



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI
Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

PORTARIA N.º 058 DE 04 DE JULHO DE 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia-Adab, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea b, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 9.023/04 e considerando:

O novo modelo estrutural da Defesa Agropecuária Estadual tendo como base os Territórios de Identidade e a necessidade da existência de equipes que atuem em emergências zoossanitárias em sua área de abrangência;

A necessidade de atualizar as equipes especiais para atuação em emergência zoossanitária;

Que o Estado da Bahia está incluído na Zona Livre da Febre Aftosa com vacinação, certificada pela Organização Mundial de Sanidade Animal — OMSA e necessita manter essa condição e avançar na melhoria da sua condição sanitária em relação à doença;

Que o Estado da Bahia está preparado para atuar, em caso de reintrodução do agente de qualquer doença emergencial e/ou exótica e salvaguardar o patrimônio pecuário do nosso Estado, bem como resguardar a saúde pública;

A necessidade do Estado da Bahia de dispor de instrumentos legais que permitam atender as ações de emergências sanitárias;

A necessidade de adequar e ordenar normas e procedimentos para as ações emergenciais, visando circunscrever e silenciar com rapidez os episódios sanitários que coloquem em risco eminente os plantéis pecuários do estado e a saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as equipes para atuar em emergências zoossanitárias quando da ocorrência de focos de enfermidades descritas no código da Organização Mundial de Saúde Animal – OMSA.

Art. 2º Adotar medidas extraordinárias e emergenciais quando do ingresso e/ou trânsito de animais em risco sanitário ou comprovada ocorrência de enfermidades infecto contagiosas de notificação compulsória.

Art. 3º As equipes regionais têm como objetivo:

- a) Coordenar as ações de Emergência Sanitária;
- b) Sanear, inclusive com a eliminação de todos os animais doentes e de contato, as áreas de foco;
- c) Propor a restrição do trânsito de animais, produtos e de subprodutos;
- d) Propor a destruição das carcaças quando da ocorrência de enfermidades já referidas;
- e) Propor a interdição de áreas públicas ou privadas, quando da ocorrência de focos de doenças exóticas ou em fase de erradicação;
- f) Propor a disponibilização de recursos humanos, materiais e financeiros para o atendimento às emergências zoossanitárias.

Art. 4º Fica a equipe de comando central, sob a supervisão direta da Diretoria de Defesa Sanitária Animal - DDSA, para atuação nas emergências zoossanitárias, composta dos seguintes membros:

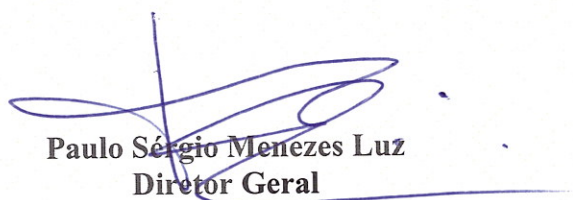
Diretor de Defesa Sanitária Animal (Adab);
Coordenador de Saúde Animal e Análise de Risco (Adab);
Coordenador de Registro e Fiscalização (Adab);
Coordenador de Vigilância Epidemiológica (Adab);
Coordenador de Desenvolvimento Zoossanitário (Adab);
Responsáveis Técnicos de Programas da DDSA (Adab);
Representante do Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários Saúde Animal - (SISA/DDA/SFA-BA);
Representante do Fundo de Apoio à Agropecuária (Fundap);
Representante do Fundo de Vigilância Desenvolvimento e Amparo aos Avicultores da Bahia (FAEBA);
Representante da Federação da Agricultura do Estado da Bahia (FAEB).

Parágrafo Único — Cabe ao Diretor de Defesa Sanitária Animal da Adab a coordenação das ações pertinentes.

Art. 5º Para execução dos Serviços de Emergência Sanitária em âmbito Estadual, os médicos veterinários e auxiliares relacionados e nominados no Anexo I, bem como, todos os servidores desta Agência, atuarão sob a coordenação da equipe de comando central.

Art. 6º Fica criado a Coordenação Estratégica de Operações para Ações Emergenciais do Programa Estadual de Sanidade Avícola – Pesa, conforme Anexo II.

Art. 7º Fica revogada a Portaria 03 de 18 de Janeiro de 2023.



Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

ANEXO I

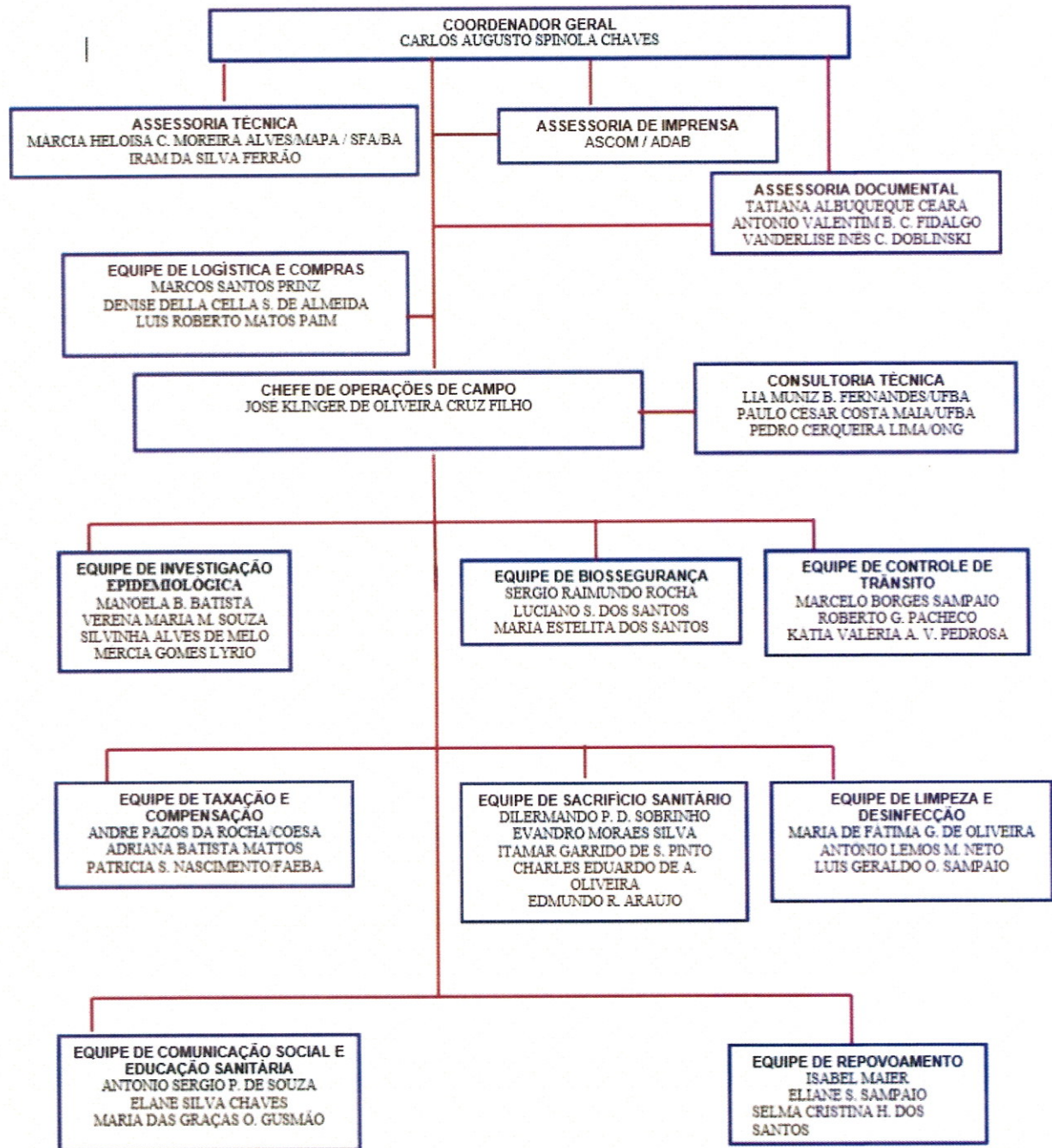
EQUIPES REGIONAIS DE EMERGÊNCIA SANITÁRIA

TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE	MÉDICOS VETERINÁRIOS	AUXILIARES
Bacia do Rio Grande (Barreiras)	João Pacheco C. Filho Sanderson Renato B. de Oliveira Vanderlise Inês C. Doblinski Kátia Valéria Avelino V. Pedroza Estácio Pimentel X. Filho Giovani de Souza	Sammi Nascimento dos Santos Josileans dos Santos Gonçalves
Portal do Sertão (Feira de Santana) Bacia do Jacuípe (Ipirá)	Adriana Batista Mattos Paulo Fontes de A. e Santana Manoela Barbosa Batista Isabel Maier Sylvia Soraya de S. Freitas	Paulo Raimundo C. dos Santos Joaldo José Almeida da Silva
Irecê Piemonte da Diamantina (Miguel Calmon)	Dilermando Passos D. Sobrinho Liliana Dantas Galvão Torres André Luiz Varjão	Gildásio Rabelo Leal Jorge Heleodoro Moitinho Santana
Litoral Sul (Itabuna) Baixo Sul (Gandu)	Selma Cristina H. dos Santos Luciano César Santos Santana Gilmar Neves Farias Lorena Machado Santana José Muniz de Araújo Junior Antonio Lemos M. Neto	Washington R. do Patrocínio Hércules da Silva Costa Josymar da Silva Pereira
Piemonte do Paraguaçu (Itaberaba) Chapada Diamantina (Seabra)	Fernanda Almeida Pita Eudo Mascarenhas R. Barros Isabella de Sá R. de Barros	Manoel Batista de C. Filho
Médio Sudoeste da Bahia (Itapetinga)	Iram da Silva Ferrão Rivaldo da Costa Amorim Paulo Costa Ferraz Wanda Cunha Peixoto Creso Fernandes Prates Edmundo Rocha Araújo	Antonio Fernandes da S. Filho Igor Andrade Teixeira
Médio Rio de Contas (Jequié) Vale do Jiquiriçá (Jaguaquara)	Saulo Helder Cerqueira Nery Wanderley Lauria de A. Junior	Israel Pereira R. Junior
Sertão do São Francisco (Juazeiro)	Charles Eduardo de A. Oliveira. José Arnaldo da C. Silva Isaias Ferreira de C. Junior	Luiz Cléber Soares Machado Walter Lopes Santana
Itaparica (Paulo Afonso)	Lygia Fernandes Iglesias Lopes Augustus Cardoso de Brito	Anderson Cley Correia da Silva Jorge Robson de Andrade
Semiárido Nordeste II (Ribeira do Pombal) Litoral Norte e Agreste Baiano (Alagoinhas)	Mércia Gomes Lyrio Maria Estelita dos Santos	Paulo de Tarso Souza Silva Edivan da Conceição Ferreira
Bacia do Rio Corrente (Santa Maria da Vitória) Velho Chico (Bom Jesus da Lapa)	Cleber de Lima Ivana Furtado Assis do Carmo Aleckson Ramos de Carvalho	Josinaldo Xavier dos Santos Geovani Martonio G Silva
Extremo Sul (Teixeira de Freitas)	Sérgio Raimundo Rocha Joesley Ramalho Santana	Jardel Neves de Azevedo Vilson Kleber Fabem Santos
Sudoeste Baiano (Vitória da Conquista)	Marcello Fernandes Cardoso Cicero Santos Brito Maria de Fátima G. de Oliveira Andrea Bonifacio Brige	Helder Dourado Santos Luis Eduardo R. Pedreira
Região Metropolitana (Salvador)	Antônio Valentim Bastos C. Fidalgo Leonardo Galvão Moura Tatiana Albuquerque Ceará Jane Cleide M. dos Santos	Marcelino Lisboa Nourivaldo Ferreira Cruz
Bacia do Paramirim (Macaubas) Sertão Produtivo (Guanambi)	José Carlos Novato Bomfim Edlucia Teixeira Barros de Carvalho Jussara Donato Teixeira Barros	Adilton Fernandes de Souza
Costa do Descobrimento	Antônio Sérgio Paraíso de Souza	José Luiz Muniz Coutinho

(Eunápolis)	Claudio Wermelinger da Fonseca	
Piemonte Norte do Itapicuru (Senhor do Bonfim)	Luciana Teixeira da Silva Marzio N. A. De Oliveira	Magno Pinto Goes
Recôncavo (Cruz das Almas)	Evandro Moraes Silva Luciano Santos dos Santos Luis Geraldo Oliveira Sampaio	Carlos Gerson B. Lobo
Sisal (Serrinha)	Roberto Santos Agapito	Astério Oliveira dos Santos
Coordenadores de Programas e Fiscais Estaduais Agropecuários da Sede	Augusto José Pereira de Mesquita Davi Correa de Freitas Isa Maria Souza Trindade José Klinger de O. Cruz Filho José Neder Moreira Alves Luciana Niedersberg de Ávila Marcelo Borges Sampaio Maria das Graças O. Gusmão Rejane Peixoto Noronha Riva Braga Pedra Rui Ferreira Leal Agnobel Dantas da Silva Aldo Conceição de Jesus Alexandre Uzeda da S. Brandao Denise Della Cella S. de Almeida Eliane Silva Sampaio Fernanda Ferreira Mendonça Itamar Garrido de S. Pinto Jefferson de Sena M. Santos Jorge Raimundo L. Ribas Luis Roberto M. Paim Lyllian Rejane R. de Almeida Marcio Santos Batista Marcos Santos Prinz Mileni Gordiano Nilton Bastos de C. Filho Sergio Vidigal G. Barreto Silvinha Alves de Melo Verena Maria M. de Souza	

ANEXO II

Coordenação Geral de Operações em doenças emergenciais do Programa Estadual de Sanidade Avícola – PESA



DAS COMPETÊNCIAS:

COORDENADOR GERAL: Determinar as ações a serem desenvolvidas pelas equipes para controle e erradicação dos focos.

ASSESSORIA TÉCNICA: Orientar tecnicamente o coordenador geral na tomada de decisão.

ASSESSORIA DE IMPRENSA: Informar e atualizar acerca das ações que estão sendo adotadas.

EQUIPE DE LOGÍSTICA E COMPRAS: Aquisição de materiais necessários para execução das atividades à nível de campo.

ASSESSORIA DOCUMENTAL: Realizar histórico documental para embasamento do relatório final das ações adotadas para erradicação dos focos.

CHEFE DE OPERAÇÕES DE CAMPO: Coordenar e orientar as equipes de campo e ações por estas desenvolvidas.

CONSULTORIA TÉCNICA: Subsidiar a coordenação de operações de campo nas medidas técnicas a serem adotadas nas ações.

EQUIPE DE INVESTIGAÇÃO: Executar investigação e vigilância sanitária na área do perifoco com objetivo de evitar disseminação da doença.

EQUIPE DE BIOSSEGURANÇA: Coordenar, fiscalizar e orientar as ações adotadas pelas empresas com o objetivo de impedir a entrada de doenças nas granjas.

EQUIPE DE CONTROLE DE TRÂNSITO: Realizar ações de controle de trânsito visando evitar a propagação da doença através de impedimento de trânsito da zona infectada para zona livre.

EQUIPE DE TAXAÇÃO E COMPENSAÇÃO: Avaliar valores e lucro cessante a serem pagos aos criadores.

EQUIPE DE SACRIFÍCIO: Coordenar os veterinários na execução do sacrifício das aves doentes para saneamento do foco e garantir destinação adequada dos animais sacrificados.

EQUIPE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO: Coordenar todo processo de desinfecção necessário, incluindo granjas, veículos, materiais utilizados etc.

EQUIPE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO SANITÁRIA: Orientar a comunidade no entorno dos focos sobre como proceder de forma a evitar sua disseminação.

EQUIPE DE REPOVOAMENTO: Orientar responsáveis técnicos e empresas nos procedimentos a serem adotados durante o repovoamento da granja.